

**PORTARIA Nº 2.015/SIA, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Exclui o aeródromo privado Fazenda Flor de Liz (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.027536/2020-70,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Flor de Liz;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0155;

III - município (UF): Gaúcha do Norte (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 03' 40" S / 053° 00' 13" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 709/SIA, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2016, Seção 1, página 24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**